Câmara de Vereadores - Sant'Ana do Livramento/RS
Gabinete - Vereadora
JULIANA LEMOS PRATES

Ao Exmo. Sr.
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Conforme Projeto de Lei Ordinária nº 157/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2026, apresento a seguinte EMENDA IMPOSITIVA:

Emendas ao Projeto nº 157/2025	
Emenda Orçamento nº	
Emenda Impositiva	(x) Sim ( ) Não
Autoria:	Vereadora Juliana Lemos Prates
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação
Justificativa: Destinação de R$ 6.000,00 à EMEI Giz de Cera para aquisição de dois aparelhos de ar condicionado split inverter 18.000 BTU quente e frio, garantindo melhores condições de conforto térmico, bem-estar e qualidade educacional às crianças e servidores da instituição.	
Valor Destinado R$	6.000,00 (seis mil reais)
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	05 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.02 EDUCAÇÃO BASICA
Função	05.02.12 EDUCAÇÃO
Subfunção	05.02.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	05.02.12.365.0223 GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA
Projeto/Atividade	05.02.12.365.0223.3009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Natureza da Despesa	3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Redução*	29.01.99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00-EMENDAS IMPOSITIVAS -RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500

JUSTIFICATIVA

A presente proposta destina R$ 6.000,00 (seis mil reais) à **Escola Municipal de Educação Infantil Giz de Cera**, para a aquisição e instalação de **dois aparelhos de ar condicionado split inverter 18.000 BTU quente e frio**, destinados às salas de aula da instituição. Trata-se de ação fundamental para assegurar condições adequadas de conforto térmico às crianças atendidas, bem como aos profissionais da educação que atuam diariamente na unidade.

A EMEI Giz de Cera exerce papel essencial na formação inicial da infância, atendendo crianças em etapa crucial de desenvolvimento cognitivo, emocional e social. A climatização das salas de aula está diretamente associada à qualidade do ambiente pedagógico, influenciando a atenção, o bem-estar, a permanência e o rendimento escolar dos alunos. Na região, onde se enfrentam verões muito quentes e invernos rigorosos, a ausência de climatização adequada resulta em desconforto físico, maior irritabilidade, prejuízos na concentração e até riscos à saúde das crianças pequenas, que são mais vulneráveis às variações bruscas de temperatura.

A aquisição dos aparelhos solicitados contribui para a qualificação do espaço escolar e se alinha às diretrizes das políticas públicas de educação infantil, que preveem ambientes seguros, acolhedores, saudáveis e apropriados às necessidades da primeira infância. O investimento atende também ao interesse recíproco entre poder público e comunidade escolar, uma vez que melhora não apenas as condições de trabalho dos servidores, mas também as condições de aprendizagem, fortalecendo a efetivação do direito constitucional à educação de qualidade.

O problema enfrentado hoje pela instituição – a falta de climatização capaz de suportar as condições climáticas extremas – compromete o conforto, a saúde e o bem-estar de todos que frequentam a escola. Com a aquisição dos aparelhos de ar condicionado, espera-se a melhoria imediata do ambiente pedagógico, a redução das queixas relacionadas ao desconforto térmico, a estabilidade das rotinas escolares e a criação de um espaço mais adequado para o desenvolvimento das atividades educativas.

Os resultados esperados incluem: salas de aula mais confortáveis e acolhedoras; melhor adaptação das crianças às mudanças de temperatura; maior segurança e saúde dos alunos; melhoria na concentração e no processo de aprendizagem; e melhores condições de trabalho para toda a equipe escolar. Assim, a presente emenda representa investimento direto na qualidade da educação infantil e na proteção integral das crianças, reforçando o compromisso do poder público com a primeira infância.

Sant'Ana do Livramento, RS, 24 de novembro de 2025.

Juliana Lemos.

JULIANA LEMOS PRATES
Vereadora